ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 11 817/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Maio de 2006:

Maria José Brandão da Silva Tigeleiro Afonso, Susana Cristina Paz Louro Fazenda, António Vicente de Matos Churro, Maria Luísa Maduro Colaço e Luís Gonçalves Martins — nomeados, precedendo concurso, assessores parlamentares da área jurídica do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 625), com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11 818/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, e do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 61/88, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2001, de 7 de Maio, renovo a nomeação, em comissão de serviço, do tenente-general Leonel Jorge Silva Carvalho, do Exército, na situação de reserva, no cargo de secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, considerando o excepcional interesse público de que se reveste a prossecução no exercício das funções em causa pelo referido oficial.

2 — O tenente-general Leonel Jorge Silva Carvalho encontra-se autorizado a exercer as funções em causa, nos termos do disposto nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2006.

18 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Síntese curricular do tenente-general Leonel Jorge Silva Carvalho

O tenente-general Leonel Jorge Silva Carvalho, nasceu em 1943, tem 63 anos de idade e 43 de serviço. Foi promovido ao actual posto em 11 de Abril de 2001.

Desempenha actualmente as funções de secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança. Em 2003-2004, acumulando com estas funções e por decisão do Conselho de Ministros, desempenhou o cargo de coordenador-geral da Comissão de Segurança do Euro 2004.

Está habilitado com o curso de Infantaria da Academia Militar, o curso de aperfeiçoamento e actualização para capitão, o curso de comando e estado-maior e o curso superior de comando e direcção.

Possui ainda os cursos de mestre e de instrutor de Educação Física Militar, o curso de transmissões das armas, o Allied Command Europe Orientation Course e o Mediterraéan Dialogue General Officer's Course.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército e das Forças Armadas nomeadamente na Escola Prática de Infantaria, Regimento de Infantaria 1, Depósito Geral de Material de Guerra, Centro Militar de Educação Física e Desportos, Academia Militar, Direcção do Serviço de Pessoal. No posto de capitão, foi ajudante-de-campo dos dois últimos ministros do Exército. Serviu no SHAPE, como adjunto do representante militar e comandou, no posto de tenente-coronel o Destacamento de Tavira/RIF.

Depois da sua promoção a coronel passou a exercer funções de chefe da repartição de pessoal da Direcção da Arma de Infantaria, tendo assumido posteriormente as funções de comandante da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana. Como coronel tirocinado e brigadeiro desempenhou as funções de chefe da Secção de Ensino e Estratégia do Instituto de Altos Estudos Militares e de director do curso superior de comando e direcção. Como major-general desempenhou ainda as funções de chefe de estado-maior e 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e, no actual posto, o cargo de comandante da instrução do Exército.

Cumpriu duas comissões de serviço no ex-Ultramar, a primeira em Cabinda (RMA) como comandante da Companhia de Caçadores 2657, e a segunda, também no RMA, como oficial de informações e operações do Batalhão de Caçadores 4911 e do Comando Operacional do Lobito, Benguela.

Da sua folha de serviços constam 19 louvores, dos quais se destacam um concedido pelo Ministro do Exército, três pelo Ministro da Administração Interna, outro pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, três pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e ainda sete concedidos por outros Oficiais Generais, além de diversas condecorações onde sobressaem duas medalhas de serviços distintos de ouro e de prata, a grã-cruz, 1.ª e 2.ª classe de mérito militar, as medalhas de ouro e de prata de serviços distintos de segurança pública, a medalha da ordem militar de Avis, a medalha de grande oficial da ordem de mérito, a medalha de ouro de comportamento exemplar e a medalha de mérito desportivo.

Participou como conferencista em inúmeros seminários e congressos de âmbito militar, de segurança interna e desportivo. Nestas mesmas áreas colaborou, através de estudos e de artigos escritos, em várias revistas e publicações especializadas.

Instituto Português da Juventude

Aviso n.º 6326/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Autorizado por despacho de 23 de Março de 2006 da vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude (IPJ), ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis vagas de técnico superior 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa I anexo ao quadro de pessoal dos Serviços Centrais do IPJ, aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 73/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Área funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe funções técnico-consultivas, de natureza científica e técnica, exigindo certo grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e alto domínio da sua área de especialização e uma visão global de administração, tendo em vista a preparação da tomada de decisão nas áreas de relações internacionais, informação, *design,* recursos humanos, consultadoria jurídica e ciências sociais e humanas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável genericamente à função pública, sendo as condições e as regalias de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários. O local de trabalho situa-se na Avenida da Liberdade, 194, em Lisboa.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Classificação — a classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos referidos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos à presidente da comissão executiva do IPJ, devem ser entregues na Avenida da Liberdade, ou para aí remetidos pelo correio, sob aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos devem constar:

a) Identificação completa, residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais;
e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência no lugar;
h) Indicação dos documentos que junta.

9.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para eleitos de promoção;
b) Declaração, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
d) Documentos comprovativos das habilitações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os candidatos que pertencerem ao IPJ estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como de lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Conceição Alves Santos Bessa Ruão Pinto, vogal da comissão executiva.
Vogais efectivos:

Adília Maria Guerreiro Pereira, técnica superior de 1.ª classe.
Jorge Orlando Soares Silva Queirós, director do Departamento de Programas.

Vogais suplentes:

Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques, chefe de divisão do Gabinete Jurídico.
Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana, técnico superior de 1.ª classe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri em todas as suas faltas e impedimentos.

8 de Maio de 2006. — Pela Presidente da Comissão Executiva, *(Assinatura ilegível.)*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 438/2006. — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral ou equiparado que à data de nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km. É o caso da presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, equiparada a directora-geral, Dr.ª Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale, que foi nomeada para o cargo pelo despacho conjunto n.º 166/2004, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, e tem a sua residência no Porto.

Assim, determina-se:

1 — É atribuído à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr.ª Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405, a multiplicar por 30 dias.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 12 de Março de 2005.

12 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 439/2006. — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é exonerada, a seu pedido, como representante da parte pública no conselho fiscal da MOVIJOVEM — Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, a licenciada Sónia Branco Rocha.

O presente despacho produz efeitos à data de 24 de Novembro de 2005.

18 de Maio de 2006. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 11 819/2006 (2.ª série). — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 100-A/05, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Adriano Costa da Cunha, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 40 000.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas.

4 — Autorizar as despesas motivadas com as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações relacionados com as competências ora subdelegadas.

6 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Maio de 2006.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República.*

22 de Maio de 2006. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves,* major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 11 820/2006 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação de 21 de Novembro de 2005, no uso de poderes delegados, e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Fevereiro de 2006, respectivamente:

Maria José de Matos Morão, assistente administrativa principal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerada do seu anterior lugar com efei-